



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
Praça Pe. Mororó, 10, centro, Groaíras-CE, CEP: 62190-000.
Telefone/Fax: 3647 1787

LEI Nº 491 / 2006, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada ao patamar de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta, em regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais).

§ 1º - A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo.

§ 2º - Não será computada para efeito de cálculo da remuneração prevista no caput deste artigo, a gratificação advinda do salário família.

Art. 2º - Os servidores efetivos da Administração Direta, que recebem remuneração acima do patamar mínimo previsto no art. Anterior terá reajuste de 5% (cinco por cento) na remuneração.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de abril de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 02 de junho de 2006.



Zoélia Maria Loiola Paiva
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 491 / 2006, 02 DE JUNHO DE 2006.

Nos termos do Art. 70, Seção I, Título III, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, a publicidade das leis e dos atos municipais far-se-á na imprensa falada e escrita e afixado em repartições públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XII, Art. 54 da Lei Orgânica do Município, torna público para o conhecimento de todos, que no dia 02 de junho de 2006, fica publicado a Lei Municipal Nº 491 / 2006, QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Conforme cópia anexa que ora torna público através de afixação do presente edital em todas as repartições do Município.

Groaíras-Ce, 02 de junho de 2006.

Zoélia Maria Loiola Paiva
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROCESSO DE Nº 02/2006
FOLHA Nº 31
19.06.06
FUNÇÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NAS
REPARTIÇÕES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO EM 02/06/06

Gestor Municipal